

### ATA N.º 15/2012

### REUNIÃO ORDINÁRIA

Local: Sala de Sessões dos Paços do Município.

Data: 06/08/2012.

Iniciada às 16,00 horas e encerrada às 18,00 horas.

#### PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

### I. INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

- 1. INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE
  - 1.1. SITUAÇÃO FINANCEIRA
  - 1.2. INFORMAÇÕES DIVERSAS
  - 1.3. VOTO DE PESAR
- 2. INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES
  - 2.1. ACAMPAMENTOS OCASIONAIS
  - 2.2. SOLIDARIEDADE SOCIAL
  - 2.3. ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA
  - 2.4. EDUCAÇÃO
  - 2.5. PRODER
  - 2.6. SISTEMA DE RECOLHA DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO

#### ORDEM DO DIA

#### I. ADMINISTRAÇÃO GERAL

- 1. ACTAS DAS REUNIÕES
- 2. RELATÓRIO SEMESTRAL SOBRE A EXECUÇÃO DO PLANO DE SANEAMENTO FINANCEIRO
- 3. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS
- 4. PEDIDO DE APOIO
- 5. RECRUTAMENTO EXCEPCIONAL DE TRABALHADORES NECESSÁRIOS À OCUPAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO PREVISTOS, E NÃO OCUPADOS, NO MAPA DE PESSOAL

### II. ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

- OPERAÇÕES URBANÍSTICAS
- 2. CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL



A reunião iniciou-se com a presença de:

Presidente: José Manuel Santinha Lopes

Vice-Presidente Manuel Francisco Godinho Carrilho
Vereadores: Dr. Joaquim Maria Dias Gonçalves

Dr.a Maria Clara Pimenta Pinto Martins Safara

Dr.a Anabela Ramalho Falcato Caixeiro

A reunião foi presidida pelo Sr. José Manuel Santinha Lopes, Presidente da Câmara Municipal e Secretariada por Vítor Manuel Leal Vidigal, Coordenador técnico da Subunidade Orgânica de Recursos Humanos da Unidade Orgânica Administrativa e Financeira.

O Sr. Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo  $86^{\circ}$  da Lei  $n^{\circ}$  169/99, de 18 de Setembro.

## PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

### I- INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

1. INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE

### 1.1. SITUAÇÃO FINANCEIRA:

Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria n.º 150, referente ao dia 3 de Agosto de 2012, no qual consta que o total de disponibilidades desta Câmara Municipal era de € 8.514,72 (oito mil quinhentos e catorze euros e setenta e dois cêntimos), as operações orçamentais no valor de € 291.336,82 (duzentos e noventa e um mil trezentos e trinta e seis euros e oitenta e dois cêntimos), e as operações não orçamentais no valor de € 299.851,54 (duzentos e noventa e nove mil oitocentos e cinquenta e um euros e cinquenta e quatro cêntimos). **Tomado conhecimento.** 

### 1.2. INFORMAÇÕES DIVERSAS

- Deu conhecimento do ofício da Direcção Regional de Cultura do Alentejo, n.º 1768, de 17.07.12, em que acusa a recepção das observações apresentadas por este Município, no âmbito da audiência prévia do processo de classificação da Igreja Paroquial da Granja e fixação da respectiva ZEP, e informa que as mesmas foram remetidas para a Direcção-Geral do Património Cultural que elaborará um relatório final sobre o procedimento;
- Está a proceder-se à limpeza e lavagem dos contentores de lixo nas três freguesias do concelho;

- Procedeu-se ao corte das ervas nas bermas dos antigos troços das estradas nacionais submersas pela barragem;
- Aproveitando o período das férias escolares, continuam os trabalhos de limpeza pintura dos diversos estabelecimentos escolares do concelho;
- Continua sem ter certeza relativamente ao encerramento ou não da escola do 1 ciclo do ensino básico de Luz;
- Decorrem pequenas obras de melhoramento nas estradas do Carvoeiro, Ameada,
   Sardinheira e outras;
- Com o apoio do Município decorreram encontros de Grupos Corais nas freguesias de Granja e Luz, este último por ocasião da Semana Cultural organizada pela "Associação de Jovens Campos de Lousa".

#### 1.3. VOTO DE PESAR

Pelo senhor Presidente foi posta à votação a aprovação de um voto de pesar e apresentação aos seus familiares das mais sentidas condolências, pelo recente falecimento da membro da Assembleia Municipal de Mourão, Isabel Susana Bastias Bação Alves, tendo tal proposta merecido total aprovação do Executivo.

Deliberação tomada por unanimidade.

#### 2. INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES

#### 2.1. ACAMPAMENTOS OCASIONAIS

A Sr.ª Vereadora Anabela Caixeiro chamou a atenção para o mau ambiente que provocam os acampamentos da população cigana e o estado deplorável em que deixam os recintos onde os mesmos decorrem, nomeadamente a entrada da vila de Mourão, pelo que sugeriu que seja escolhido outro local, tendo o Sr. Presidente informado que as pessoas em causa recolhem todos os pareceres e licenciamentos necessários para a realização dos acampamentos e só depois o Município autoriza os mesmos.

#### 2.2. SOLIDARIEDADE SOCIAL

O Sr. Vereador Joaquim Gonçalves referiu que o pároco disse no final da homilia de domingo que há quatro famílias em Mourão sem qualquer tipo de rendimentos, que necessitam urgentemente de alimentos, pelo que sugeriu que o Município tenha uma acção preponderante no sentido de proporcionar uma fonte de rendimento a pelo menos um elemento de cada agregado familiar, tendo o Sr. Presidente informado que o Município em estreita colaboração com o Instituto do Emprego e a Segurança Social tudo tem feito para arranjar ocupação e rendimento para um dos elementos de cada casal.



2.3. ABSTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA

2.3.1. O Sr. Vereador Joaquim Gonçalves lembrou que vai entrar em vigor a obrigatoriedade das entidades gestoras publicarem uma lista dos devedores do consumo de água.

2.3.2. O Sr. Vice-Presidente informou que no dia 24 de Julho, reuniu com os técnicos das Águas de Portugal e das Águas do Centro Alentejo, afim de tratar do processo de Verticalização das Águas. Na mesma ficou acordado, proceder-se a um estudo/levantamento, a realizar pelos técnicos do Município e das Águas do Centro Alentejo, das intervenções urgentes a realizar, quer no sistema de abastecimento de águas, quer no sistema de saneamento básico do concelho, para posterior análise e validação por parte do Executivo Municipal.

#### 2.4. EDUCAÇÃO

A Sr.ª Vereadora Maria Clara Safara informou que foram validadas as ofertas educativas apresentadas pelo Agrupamento Vertical de Escolas de Mourão, no âmbito das AEC's – Actividades de Enriquecimento Curricular, onde foi também incluído um horário para o 1.º ciclo da escola da Luz.

#### 2.5. PRODER

O Sr. Vice-Presidente informou que no próximo dia 13 de Agosto, irá realizar-se no Cine-Teatro Municipal, com a participação dos técnicos do Gabinete de Ação Local (GAL) da Margem Esquerda do Guadiana, uma sessão de esclarecimento com o principal objetivo de divulgar, informar e esclarecer todos os interessados, da abertura do concurso à Medida 3.1 – Diversificação da Economia e Criação de Emprego, que está em curso de 06 de Agosto a 14 de Setembro. Pretende-se ainda informar e esclarecer sobre o processo de candidaturas ao PRODER e estimular o surgimento de iniciativas empreendedoras no território do concelho de Mourão.

## 2.6. SISTEMA DE RECOLHA DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO

O Sr. Vice-Presidente informou que com a criação do Sistema Integrado de Gestão de Resíduos de Construção e Demolição criado pela GESAMB, a Estação de Transferência de Reguengos de Monsaraz já está apta a receber os resíduos de construção e demolição (RCD), servindo principalmente os pequenos "produtores" deste tipo de resíduos. Mais informou, que brevemente será enviado um folheto com informação detalhada, sobre como utilizar o referido sistema, a todos os empresários ligados ao ramo da construção civil, sedeados no concelho de Mourão



ATAS

Tw

#### ORDEM DO DIA

### I – ADMINISTRAÇÃO GERAL

### 1. ACTAS DAS REUNIÕES

A acta da reunião de 16 de Julho de 2012 foi aprovada, por unanimidade, com dispensa da sua leitura, em virtude de ter sido previamente distribuído o seu texto a todos os membros do Executivo.

## 2. RELATÓRIO SEMESTRAL SOBRE A EXECUÇÃO DO PLANO DE SANEAMENTO FINANCEIRO

Pelo Sr. Presidente foi posta à discussão a análise do relatório mencionado em epígrafe, elaborado pela empresa contratada, A. Fonseca Ribeiro, Lda., do seguinte teor:





## RELATÓRIO SEMESTRAL MAIO 2012

# EXECUÇÃO DO PLANO DE SANEAMENTO FINANCEIRO

(Alínea c) do n.º 4 do artigo 40.º da Lei das Finanças Locais)







### **INDÍCE**

INTRODUÇÃO..... 272 1 ANÁLISE ECONÓMICA E FINANCEIRA ......273 2 2.1 DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS......274 2.2 2.2.1 2.2.2 2.2.3 MAPA DE FLUXOS DE CAIXA......278 2.3 INDICADORES ECONÓMICOS E FINANCEIROS .......280 24 INDICADORES DE ENDIVIDAMENTO ......281 2.5 CONCLUSÃO.......282

### **INTRODUÇÃO**

O presente relatório pretende dar cumprimento ao disposto na alínea c) do n.º 4 do artigo 40.º da Lei das Finanças Locais ao procurar traduzir, ainda que de forma sintética, a execução do Plano de Saneamento do Município de Mourão.

O Estudo e o Plano de Saneamento Financeiro (PSF), que incluía a contracção de um empréstimo bancário, foram aprovados pelo Executivo Municipal e Assembleia Municipal respectivamente em 15 de Setembro de 2009 e 24 de Setembro do mesmo ano. Por outro lado, como o Município obteve o visto do Tribunal de Contas a 26/11/2009, apenas a partir desta data, não só, pôde contrair o empréstimo junto do BPI, como também, está obrigado a tomar as medidas económicas e financeiras necessárias ao cumprimento do PSF. Isto é, as medidas têm que ser adoptadas durante a vida do empréstimo de MLP, conforme previsto no n.º 1 do artigo 4.º do DL 38/2008.

Importa, porém, referir que o trabalho de análise ao cumprimento do plano de saneamento financeiro se afigura deveras complicado, já que, temos de um lado valores e saldos reportados a 31/12/2012 (os constantes das Demonstrações Financeiras do PSF) e do outro, dados que têm por referência o balancete de 31/5/2012. Por outro lado, para efeitos de comparabilidade, não temos demonstrações financeiras credíveis à data de 31/5/2011.

Esta análise de comparabilidade dos efeitos das medidas de saneamento é, por isso, ainda limitada, devido ao facto de a mesma ser feita a uma parcela do ano económico. Assim, pensamos que só no final de 2012 será possível efectuar verdadeiras comparações em relação ao PSF.

Deste modo, vamos tentar ultrapassar alguns daqueles constrangimentos, de modo a não pôr em causa a comparabilidade dos valores constantes dos mapas que iremos apresentar.

Por isso, a análise efectuada nos pontos seguintes limita-se a informar o valor das contas do Balanço de 2012 e a evidenciar o comportamento e a tendência das várias rubricas da conta de Resultados.



TW

### ANÁLISE ECONÓMICA E FINANCEIRA

A corrente apreciação será feita com base na apresentação de alguns mapas, que reputamos de fundamentais, como o Balanço, a Demonstração de Resultados, os Fluxos de Caixa, os indicadores económico financeiros e ainda, os endividamentos líquido e de médio e longo prazo do Município.

Aqueles mapas serão constituídos por colunas, onde estarão inscritos os valores estimados constantes do PSF, os valores constantes da contabilidade municipal, para efeitos de análise e os desvios eventualmente verificados.

### **BALANÇOS**

O Mapa 1, exposto de seguida, apresenta os Balanços do Município em diversos momentos do tempo. Porém, esta peça contabilística consiste numa "fotografia" da situação financeira do Município numa determinada data, normalmente o fim do exercício económico (no caso em análise no fim de cada ano civil), onde é apresentado o Activo e as suas formas de financiamento (recorrendo a Fundos Próprios ou a Capitais Alheios correspondentes ao Passivo). Assim, é extraordinariamente difícil e falível uma qualquer análise comparativa entre um Balanço no final de 2012 (incluído no PSF), com um Balanço elaborado com base nos dados a 31 de Maio (reais). Desta forma, entendemos que alguma comparação adicional poderá ser efectuada no relatório anual de 2012, quando já estiverem disponíveis Demonstrações Financeiras reais de final do mesmo ano. No presente relatório, apenas evidenciaremos os valores relevantes, a título informativo, do Balanço elaborado com base no balancete real a 31/5/2012 face ao Balanço do PSF em 2012 (final do ano).

No que diz respeito ao **Activo**, se compararmos os valores reais do Imobilizado bruto de Maio de 2012 e do final de 2011, constata-se que **o Município investiu em termos líquidos, aproximadamente, 10.511 Euros** em cinco meses, tendencialmente abaixo do previsto no PSF, no mesmo período.

Verifica-se ainda que o valor das disponibilidades adicionado do valor das dívidas de terceiros de curto prazo (valor este que provêm em 93% do débito feito à EDP no valor de 1.609.252 Euros) não chega para pagar o total do passivo de curto prazo.

Ao nível do **Passivo de MLP** verifica-se que o valor das dívidas em Maio 2012 é ligeiramente inferior ao de 31/12/2011, mas superior ao valor previsto no PSF para o final de 2012. Esta última diferença desfavorável corresponde ao valor das prestações contratuais vincendas que serão pagas oportunamente, até ao final de 2012.

A matéria relativa à dificuldade em conseguir quer os resultados líquidos quer os meios libertos previstos no PSF, será abordada nas considerações sobre a Demonstração de Resultados.



Mapa 1

BALANÇOS

Hosefore Reixero

	Previsão PSI 2009	Real 2009	% Desvi	Previsão PSF 201		0 % Desv	Previsão io PSF 201		% Desv	Previsão io PSF 201:		% Desvi
ACTIVO												
Imobilizado Bruto	48.103.88	45.997.869		4 50.161.77	6 45.293.28	81	10 51.764.69	96 45.614.33		10 50 005 70		
Bens de dominio público	30.050.52	5 31.963.007		30.050.52			7 30.050.52			12 53.395.79		
Imobilizações Incorpóreas	15.780						0 15.78		1	8 30.050.52		1
Imobilizações Corpóreas	13.907.098	11.010.066	-2				88 17.567.91	90	31	0 15.78		1
Investmentos financeiros	99.750						0 99.75					1
Imobilizado Curso	4.030.730	2.909.266	-28		- 00110	1	6 4.030.73		1	0 99.75	-	
Amortizações Acumuladas	12.999.066		-				2 17.532.87					1
Existências	51.580		28				7 42.62	The second second second second	1	1 19.846.40		
Matérias-Primas	51.580		28		1	1 33			1			-1
Mercadorias	1 0				03.04		42.02			5 38.74	1 32.914	-1
Outras	0	0				0		0 0	1		0	
Provisões para depreciação existências	0	0				0	1 2	0		- 1	0	
Dividas terceiros M/L prazo	0	0		1 7				0		-	0	8
Dividas terceiros curto prazo	71.572	80.296	12	77.709		1	04.40	0			0	3
Clientes, Contribuintes e Utentes	71.572	80.295	12			8	3.0		1.93	1		1.78
Outros	0	1	14	17.70	90.130	1	100000		2	1		19
Provisões para cobranças duvidosas	0	46.532			62.580		- !	11012.200		- (		
Disponibilidades	736.780	347.414	-53	952.734		1	- (	1 00.110		- (		
Acréscimos e Diferimentos	20.560	42.733	108	20.560	10.0000000				-99			-98
TOTAL ACTIVO	35.985.306			36.008.769		_	20.560	00.020	-15			48
BIOGUIO					00.000.020	1	33.210.014	30.061.570	-13	34.698.340	29.129.955	-16
PASSIVO Provisões para riscos encargos											1	
Dividas a terceiros M/L Prazo	0	0	-	0	0			0		. 0	0	
	8.367.091	8.265.401	-1	7.967.048	7.941.078	0	7.617.042	7.688.795	1	7.294.180	7.509.788	3
Dividas instituições crédito Dividas Fornecedores Imobilizado	8.270.665	8.265.401	0	7.899.620	7.936.217	0	7.576.520	7.688.795	1	7.275.761	7.509.788	3
Outras Dívidas	96.427	0	-100	67.428	4.861	-93	40.522	0	-100	18.419	0	-100
	0	0	-	0	0		0	0	-	0	0	
Dividas a terceiros curto prazo	193.816	1.737.711	797	180.805	2.705.490	1.396	175.958	3.401.273	1.833	167.690	3.550.496	2.017
Dividas instituições crédito Fornecedores	0	0	-	0	223.000	-	0	0	-	0	0	
Estado e outros entes públicos	137.633	304.784	121	120.646	692.100	474	116.176	1.254.880	980	112.177	1.400.583	1.149
Outras Dívidas	56.183	110.776	97	60.159	394.344	556	59.782	778.450	1.202	55.513	743.467	1.239
Acréscimos custos	0	1.322.151	-	0	1.396.046	-	0	1.367.943		0	1.406.447	1.200
Provieitos Diferidos	90.291	105.423	17	90.291	105.753	17	90.291	92.742	3	90.291	92.742	3
	5.627.008	4.297.191	-24	5.993.999	4.002.163	-33	6.008.721	3.629.478	-40	5.941.949	3.629.478	-39
TOTAL PASSIVO	14.278.206	14.405.726	1	14.232.143	14.754.484	4	13.892.011	14.812.287	7	13.494.110	14.782.504	10
FUNDOS PRÓPRIOS												
Património	20 227 027	20 225 440										
Reservas	28.337.827 655.405	28.325.118	201	28.337.827	28.325.118	0	28.337.827	28.325.118	0	28.337.827	28.325.118	0
Resultados Transitados		655.405	0	655.405	656.405	0	655.405	666.883	2	655.405	666.883	2
lesultados Liquidos		-7.695.076 -2.047.040	-576	-7.286.132 69.526	-10.841.339	49	-7.216.606	-13.555.912	88	-7.606.570	-13.742.718	81
	720.043	-2.047.040	-5/0	09.526	-2.324.839	-3.444	-389.963	-186.806	-52	-182.432	-901.832	394
TOTAL FUNDOS PRÓPRIOS	21.707.100	19.238.407	-11	21.776.626	15.815.345	-27	21.386.663	15.249.283	-29	21.204.230	14.347.451	-32
OTAL PASSIVO E FUNDOS PRÓPRIOS	25.005.000											-52
CIAL I AGGI VO E PUNDOS PROPRIOS	35.985.306	3.644.132	-7	36.008.769	30.569.829	-15	35.278.674	30.061.570	-15	34 698 340	29 129 955	.16

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

Efectuaremos de seguida algumas considerações breves para uma melhor compreensão das **tendências** "favoráveis" ou "desfavoráveis" que as rubricas que consideramos mais **relevantes** sofreram face ao previsto no PSF, em 2012.

O Mapa 2, apresentado de seguida, reflecte as Demonstrações de Resultados e analisa a **evolução** dos respectivos custos, proveitos e resultados.

Refira-se que estamos perante valores reportados a períodos temporais diferentes, pelo que uma análise descuidada enfermará de vários e evidentes vícios.



M

Mapa 2 Demonstração de Resultados

				Jemona	irayao ue i	Nesuita	uos				100	mal
	Previsa PSF 20	Pool 200	09 % desv	Previs	I Roal 20	10 % des		Real 201	1 % des		Real 5-20	12 % des
Vandas												100
Vendas	94.6	- 1550T		5 105.1	115 98.9	46	-6 116.	782 95.23	33 -	18 54.06	34.5	91 -
Produtos	94.6		41	5 105.1	115 98.6	94	-6 116.	782 92.78	32 -2	21 54.06		
Mercadorias		0	0	-	0 2	52	-	0 2.45	1	-	0 1.7	
Prestação serviços	157.59	93 180.64	16 18	168.7	189.5	21	12 180.6	330 192.03	8	6 80.57		
Outros prov. e ganhos operac. Var. da Produção		0	0	-	0	0	-	0	0	_	0	0
Impostos e Taxas	0.00	0	0		0	0	-	0	0	-	0	ol
Transf. e Sub. Obtidos	316.87		-		20111	31 -2	22 370.0	184 239.56	7 -3	166.64	6 162.8	70 -
Trabalhos Própria Entidade	4.240.38	1				75	-1 4.325.6	3.885.80	1 -1	0 1.820.36	2 1.628.28	
Prov. ganhos fin.ex.plo.	1.030.00	280.00	2 -73	936.2	74 383.92	21 -5	851.0	73 281.28	-6	7 322.34	4	0 -10
Dif.câmbio desfav.			-		0	0	-	0		- (	0	0
Descontos pp obtidos			-		0	0	-	0 (		- (		0
TOTAL PROVEITOS	F 000 40	0 (	-		0	0	-	0 (		- (		0
TOTAL PROVEITOS	5.839.46	6 5.146.549	-12	5.835.34	5.174.49	4 -1	1 5.844.1	81 4.693.929	-20	2.443.988	1.903.71	1 -2
C.M.V	711.80	7 525.093	-26	647.03	3 472.84	7 -2	7 588.15	204 400				
Mercadorias					0 472.04	0	300.18	324.189	-45	222.763	159.34	5 -28
Produtos	711.80	525.093	-26	647.03	1	7 -2	7 588.15	9		000		0
Forn. Serv. Ext	859.178		1	736.46	The second second	0,1				1		-
Subcontratos	35.887		1 1	36.24			10.000000		49			
Trabalhos Especializados	44.295		1 1	44.73					20	100.000		
Electricidade/Combustiveis	148.709		1	150.196	10.000		1		223	1	41.882	1
Conservação e Reparação	58.295		-9	58.878	1		1	110.021	16	1	85.064	
O.F.S.E	571.992	628.444	10	446.412	-		10000000	2000	-70		6.121	4.5
Custos com pessoal	2.977.424	3.380.448	14	2.847.396			1		62 14		234.385	
Amortizações	2.198.936	2.048.378	-7	2.251.831					-16	1.068.241	1.025.965	1
Provisões	0	17.542		C		1		6.535	-10	963.972	963.972	0
Transf. e Sub. Correntes Concedidos	300.859	453.362	51	269.528		72	1	S. C. STORY STREET	6	114 501	447.404	-
Outros custos exploração	0	13	-	0	0	'-	2,2.22	203.033	0	114.561	147.401	29
Cus. Perdas Fina. Explora.	0	0		0	0					0	0	
Dif. câmbio desfa.	0	0	-	0	0						0	
Desc. pp concedidos	0	0	-	0	0						0	
OTAL CUSTOS EXPLORAÇÃO	7.048.204	7.426.835	5	6.752.257	7.532.293	12	6.600.656	6.727.429	2	2.682.567	2.690.935	- 0
ESULTADOS EXPLORA.	-1.208.737	-2.280.286	- 00	040.040								-
The state of the s	-1.200.737	-2.200.286	89	-916.918	-2.357.800	157	-756.475	-2.033.500	169	-238.579	-787.223	230
rov. e ganhos extraor.	1.721.792	328.739	-81	1.002.821	449.506	-55	349.260	396.345	12	454 700		355
ust e perdas extraord.	71.779	68.884	-4	72.496	221.061	205	73.221	115.407	13	151.720	2.034	-99
					22.1.001	200	10.221	115.407	58	30.814	71.250	131
ANTES FUN. FINANC.	441.276	-2.020.431	-558	13.407	-2.129.355	-15.983	-480.437	-1.752.561	265	-117.673	-856.440	628
rov. e ganhos finance.	216.019	105 007	00	010.170								
ust e perda financ.	227.351	165.607 192.216	-23	243.179	136.182	-44	270.863		566	114.415	83.657	-27
juros suportados	227.351	192.122	-15 -15	187.060	331.666	77	180.390	239.453	33	72.756	129.049	77
outros	0	95	-15	187.060	324.582 7.084	74	180.390	239.390	33	72.756	128.999	77
				Ĭ	7.004		ď	63		0	50	-
SUL. ANTES IMPOSTOS	429.943	2.047.040	-576	69.526	-2.324.839	-3.444	-389.963	-186.806	-52	-76.014	-901.832	1.086
p. Sobre Rendimento	0	0		0	0		0	0				
p. conditional	V)	0										
SULTADOS LIQUIDOS	429.943 -		-576		-2.324.839			o o		0	0	

#### Nota:

a) Na medida em que a 31/5/2012 ainda não foram processadas amortizações (balancete provisório) assumimos, para efeitos comparativos, a previsão efectuada no PSF.

FW

#### **PROVEITOS**

A "Venda de produtos" (água) apresenta um valor abaixo do estimado (39%) em virtude desta rubrica não ter crescido ao ritmo previsto no PSF.

A rubrica "**Prestação de Serviços**" apresenta uma quebra de 3%, evolução a confirmar em relatórios posteriores. Em relação à rubrica "**Impostos e taxas**" verifica-se uma redução ligeira de 2% (como resultado da diminuição da actividade económica nacional), face ao estimado no PSF.

No que diz respeito ao item mais relevante dos proveitos, as "**Transferências e Subsídios Obtidos**", verificou-se uma quebra (11%) face à previsão, devido à redução das transferências do Estado.

Importa igualmente realçar que, até ao fim de Maio de 2012, não foi contabilizado na rubrica de "**trabalhos para a própria entidade**" qualquer valor relativo a obras por administração directa efectuadas, porque normalmente são processados, apenas, no final do ano.

A rubrica "**Proveitos e Ganhos Extraordinários**" apresenta um valor muito abaixo do previsto, em cerca de 99%, pelo facto de ainda não terem sido contabilizados os movimentos dos proveitos diferidos – subsídios/transferências para investimentos (previstos 364.128 euros no ano). Recorde-se que estes proveitos diferidos são transferidos numa base sistemática à medida que são contabilizadas as amortizações do imobilizado a que respeitam, cujo lançamento contabilístico é feito, apenas, no final do ano de 2012.

Saliente-se, por outro lado, que, no PSF estavam previstas as vendas de prédios no valor de 749.234 Euros em 2009 e 671.760 Euros em 2010, bem como a realização da escritura de venda (referente a quatro herdades) e a consequente contabilização do respectivo proveito no valor de 676.400,00 Euros (já adiantado) em 2009. Nenhuma destas operações, até à data, foi efectuada, com excepção da alienação do prédio rústico "Baldio da Malhoeira" no montante de 12.550,00 Euros (previstos no PSF 3.500 Euros em 2009).

A rubrica "Proveitos e Ganhos Financeiros" apresenta um valor inferior (27%) ao previsto no PSF devido, essencialmente, ao facto de não terem sido obtidas as rendas solares (52.033 Euros em 2012).

#### **CUSTOS**

Em relação ao "Custo dos Produtos" verificou-se uma redução de 28% em relação ao previsto, devido à diminuição das obras efectuadas por administração directa. Mesmo estas obras que são fundamentais em termos de conservação e manutenção do património estão reduzidas ao mínimo.

Na rubrica "Fornecimentos e Serviços Externos (FSE)" podemos verificar um valor excedente face ao previsto no PSF em 26%, tendência que se mantêm desde 2008, motivada pelo crescimento significativo dos preços unitários de bens e serviços essenciais para o Município, conforme referido em relatórios anteriores:



### MUNICÍPIO DE MOURÃO

### **AUMENTO PREÇOS UNITÁRIOS DE 2008 A 2011**

1	Melo	fore
Ä	Peixe	3
/	Le	- 10

	T		
Entidade	Produto	Ano	%
ÁGUAS CENTRO ALENTEJO	Abastecimento Água	2008/2009	7,15
ÁGUAS CENTRO ALENTEJO	Recolha de Efluentes	2008/2009	7,15
EDP	Energia Eléctrica	2008/2009	3,50
GESAMB	Recolha de Resíduos sólidos	2008/2009	1,60
RODOVIÁRIA DO ALENTEJO	Transportes Escolares	2008/2009	1,02
(A)	1		
ÁGUAS CENTRO ALENTEJO	Abastecimento Água	2009/2010	7,15
ÁGUAS CENTRO ALENTEJO	Recolha de Efluentes	2009/2010	7,15
EDP	Energia Eléctrica	2009/2010	2,90
GESAMB	Recolha de Resíduos sólidos	2009/2010	2,25
RODOVIÁRIA DO ALENTEJO	Transportes Escolares	2009/2010	1,17
ÁCHAO CENTRO ALEXE			
ÁGUAS CENTRO ALENTEJO	Abastecimento Água	2010/2011	5,00
ÁGUAS CENTRO ALENTEJO	Recolha de Efluentes	2010/2011	5,00
EDP	Energia Eléctrica	2010/2011	3,80
GESAMB	Recolha de Resíduos sólidos	2010/2011	3,10
RODOVIÁRIA DO ALENTEJO	Transportes Escolares	2010/2011	4,53
ÁGUAS CENTRO ALENTEJO			
ÁGUAS CENTRO ALENTEJO	Abastecimento Água	média anual	6,43
EDP	Recolha de Efluentes	média anual	6,43
GESAMB	Energia Eléctrica	média anual	3,40
1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 -	Recolha de Resíduos sólidos	média anual	2,32
RODOVIÁRIA DO ALENTEJO	Transportes Escolares	média anual	2,24

Os aumentos dos preços unitários (no PSF foi considerada uma inflação de 1% ao ano) tiveram forte impacto no respectivo valor global do custo, que se traduziu, principalmente, no seguinte:

- Acréscimo do valor do custo da água para abastecimento público (Águas do Centro Alentejo);
- Acréscimo do valor relativo à recolha e tratamento de efluentes (ETAR's de Mourão, Granja e Luz, tendo as duas primeiras começado a funcionar em 2010) pelas Águas do Centro Alentejo;
- Acréscimo do valor relativo à recolha de resíduos sólidos e urbanos pela Gesamb;
- Acréscimo do custo com energia eléctrica.
- 0 aumento do valor dos trabalhos especializados relativos

Em relação aos "Custos com o Pessoal" verifica-se uma redução de 4% face ao previsto no PSF, tendência a confirmar em relatórios posteriores. De qualquer forma, no período em análise, realizou-se uma diminuição de 2 funcionários no quadro de pessoal do Município.

No que diz respeito à rubrica de "**transferências e subsídios correntes**" apresenta um valor superior em 29% face à previsão do PSF.

Os "custos extraordinários" apresentam um valor superior ao previsto em 131% em resultado do aumento generalizado das suas diversas rubricas, nomeadamente das transferências de capital concedidas (14.844,93 Euros),



multas e penalidades (14.157,88 Euros) e correcções relativas a exercícios anteriores (restituições) no valor de 17.768,54 Euros.

Quanto aos "Custos e Perdas Financeiras" verificou-se um aumento de 77% face ao estimado no PSF, decorrente do elevado valor do passivo de curto prazo.

#### **RESULTADOS**

Em face do referido anteriormente, assistimos a **resultados operacionais negativos**, em virtude, principalmente, da redução das transferências do Estado..

Os **resultados líquidos ressentiram-se** quer da redução dos resultados operacionais referida, quer do decréscimo dos resultados extraordinários (não contabilização dos proveitos relativos aos incentivos) e financeiros.

Como já foi referido em relatórios anteriores, se o desequilíbrio nos resultados económicos verificados é a consequência lógica do desaparecimento de muitas explorações agrícolas e industriais que tiveram impacto no emprego e no rendimento no Concelho, em resultado do enchimento da albufeira de Alqueva e da falta de investimentos prometidos desde 2002 (13.000.000 de Euros no Município de Mourão), a situação económica, financeira e social do Município tornou-se agora, perfeitamente insustentável, com a actual crise económico e financeira do país (e da Europa) e com o plano da *Troika* (redução das transferências do Estado).

### 2.3 MAPA DE FLUXOS DE CAIXA

Apresenta-se de seguida o Mapa 3, que reflecte o mapa de Fluxos de Caixa evidenciando a evolução das receitas e despesas correntes e de capital.







Mapa 3 Fluxos de Caixa

	Previsão		
Designation	PSF 5-2012	Real 5-2012	% Desvio
Designação	(anualizado)	Real J-2012	70 Desvio
	(allualizado)		
Recebimentos		40.050	
Saldo da gerência anterior	899.270	12.858	-99
Total receitas Orçamentais	2.399.711	1.983.113	-17
Receitas Correntes	1.661.634	1.439.382	-13
Receitas de Capital	738.077	543.731	-26
Receitas Outras	0	0	
Operações de Tesouraria		145.509	
Tot	al Geral 3.298.981	2.141.481	
Pagamentos			
Total despesas Orçamentais	2.358.593		
Despesa corrente	1.835.723	1.676.286	
Despesa de Capital	522.871	242.505	-54
Operações de Tesouraria		200.089	
Saldo para a gerência seguinte	940.388	22.601	-98
Tot	al Geral 3.298.981	2.141.481	

O valor das receitas correntes foi inferior ao estimado no PSF em virtude, nomeadamente, da quebra nos rendimentos da propriedade, nas transferências correntes e na venda de bens e serviços correntes. Como a diminuição das despesas correntes foi inferior à diminuição das receitas correntes verifica-se, no fim de Maio de 2012, uma tendência para o desequilíbrio orçamental corrente.

As receitas de capital e as despesas de capital, também, foram inferiores às previstas no PSF devido à falta de realização dos investimentos previstos comparticipados e não comparticipados



### 2.4 INDICADORES ECONÓMICOS E FINANCEIROS

Como complemento da análise efectuada nos pontos anteriores apresentamos o Mapa 4 com um conjunto de indicadores económico-financeiros.

Mapa 4
Indicadores Económicos Financeiros

		2009	2009	2010	2010	2011	2011	2012	5-2012
		PSF	Real	PSF	Real	PSF	Real	PSF	Real
FUNDO DE MANEIO	€	686.676	-1.154.829	917.084	-2.326.717	870.894	-1.542.426	981.264	-1.669.804
LIQUIDEZ GERAL	%	5	0	6	0	6	1	7	1
SOLVABILIDADE	%	152	134	153	107	154	103	157	97
AUTONOMIA FINANCEIRA	%	60	57	60	52	61	51	61	49
CAPITAIS PERM./IMOBILIZADO	%	102	96	102	92	102	94	103	93
P.M. PAGAMENTOS	Dias	30	69	30	148	30	315	30	366
P.M. PAGAMENTOS (DGAL)	Dias	1 -	206		118	-	222	-	-
P.M.RECEBIMENTOS	Dias	99	100	99	109	99	124	99	141
CASH FLOW	€	2.628.879	18.880	2.321.357	-122.716	1.892.014	1.732.607	887.958	62.140

#### Nota:

a) O cash-flow apresentado na coluna "2012 PSF" é o valor anualizado a 31/5/2012.

Da análise do mapa anterior, cujos indicadores estão influenciados positivamente pela contabilização da dívida da EDP, no valor 1.609.252 Euros, podemos destacar o seguinte:

- Comportamento ainda desfavorável dos rácios de liquidez geral e do fundo de maneio;
- Prazo médio de pagamento e recebimento elevados;
- Cash-Flow muito inferior à previsão do PSF.



MM

#### 2.5 INDICADORES DE ENDIVIDAMENTO

De seguida apresentamos o Mapa 5 com os indicadores de endividamento.

Mapa 5 Endividamento Municipal

				I		T 1		190	
		Limite End	ividamento	Endivid	lamento	Capital em Divida	Excesso/Disp.		
	Data	Liquido	MLP	Liquido	MLP	Excepcionado	Liquido	MLP	
		1	2	3	4	5	6=1-3	7=2-4	
2009	Saneamento 31/12/2009	4.904.904,68	3.923.923,75	7.490.608,12	8.114.603,01	252.488,28	-2.585.703,44	-4.190.679,26	
2009	Real 31/12/2009	4.880.323,99	3.904.259,19	8.714.109,72	7.696.275,62	569.125,00	-3.833.785,73	-3.792.016,43	
2010	Saneamento 31/12/2010	4.977.475,13	3.981.980,10	6.884.319,93	7.743.417,22	223.630,56	-1906.844,80	-3.761437,12	
2010	Real 31/12/2010	5.082.196,78	4.065.757,42	9.736.153,34	7.642.724,28	516.492,69	-4.653.956,56	-3.576.966,86	
	Saneamento 31/12/2011	5.053.901,02	4.043.120,82	6.605.096,28	7.422.268,87	194.772,84	-1551195,26	-3.379.148,05	
2011	Real 31/12/2011	4.705.602,81	3.764.482,25	8.734.772,83	7.218.929,82	469.864,81	-4.029.170,02	-3.454.447,57	
	Real 31/12/2011 (art.º 53.º OE) a)	9.324.972,16	7.488.920,90	8.734.772,83	7.218.929,82	469.864,81	590.199,33	269.991,08	
2012	Saneamento 31/12/2012	5.134.678,08	4.107.742,46	6.196.843,53	7.128.265,06	165.915,12	-1.062.165,45	-3.020.522,60	
2012	Real 31/5/2012	4.499.155,68	3.599.324,54	8.572.357,45	7.072.186,84	437.601,23	-4.073.201,78	-3.472.862,30	

a) Limites endividamento calculados conforme previsto no artigo 53.º do Orçamento Estado de 2011 alterado pela Lei n.º 60-A/2011.

O Endividamento Líquido apresentava no final de 2010, uma diferença desfavorável de 4.653.956,56 Euros em virtude de:

- Não obtenção de receitas extraordinárias previstas no PSF.
- Realização de investimentos em valor superior aos meios gerados (devido principalmente ao deficits dos resultados operacionais) que foram negativos;

Porém, no relatório anual de 2011, verificou-se uma diminuição do endividamento líquido de 9.736.153,34 Euros em 31/12/2010 para 8.734.772,83 Euros em 31/12/2011, e uma redução do excesso de endividamento





líquido de 624.786,54 Euros, em virtude da contabilização da renda à EDP, no valor de 1.609.252 Euros (ainda não recebida).

Em Maio de 2012 verificou-se um ligeiro agravamento (44.032 Euros) do excesso de Endividamento Líquido (face ao verificado no final de 2011), resultante da diminuição do novo limite estabelecido para o endividamento líquido para 2012 (menos 206.447 Euros do que em 2011).

Saliente-se que houve uma redução significativa do cálculo dos limites de endividamento liquido e do endividamento de MLP de 2010 para 2012 em relação ao PSF, devido à diminuição das receitas (transferências do Estado e receitas próprias) do Município, pelo que apesar da redução em 570.537 Euros do endividamento de MLP naquele período (2010 para 2012), a diminuição do correspondente excesso de endividamento de MLP foi de apenas 104.105 Euros.

Finalmente, só é possível fazer uma comparação do endividamento de MLP real com o previsto no PSF no final de 2012, porque não existem valores do endividamento de MLP do PSF no final de Maio de 2012.

### **CONCLUSÃO**

Não obstante, uma ligeira redução do valor do endividamento líquido de 31/12/2011 para 31/05/2012 (anexo 5), os indicadores económico-financeiros são muito inferiores aos previstos no PSF (mapa 4), nomeadamente, os relativos ao cash flow e ao fundo de maneio, devido à redução significativa das transferências do Estado e à não recuperação de quaisquer receitas extraordinárias de períodos anteriores, demonstrando um desequilíbrio estrutural de Balanço inerente à falta de investimento privado prometido (13.000.000 de Euros) e ao valor das receitas não cobradas (da EDIA 2.197.248 Euros e da EDP 1.609.252 Euros). Acresce que, também, o elevado prazo médio de pagamentos indicia dificuldades de tesouraria e um potencial aumento das despesas financeiras.

Por outro lado, como tem sido referido em relatórios anteriores, é o próprio Estado que está a dificultar manifestamente a recuperação financeira deste Município pela redução consecutiva anual das suas transferências, não atendendo nem ao processo de saneamento financeiro em curso, nem à grande dependência das mesmas. Saliente-se que qualquer redução das transferências do Estado afecta, particularmente, os Municípios de menor dimensão, isto é, com reduzida capacidade de obtenção de receitas próprias.

Isto é, a LFL não protege, nem cuida, quem está em processo de saneamento financeiro e que tem de tomar medidas contrárias à evolução quer da <u>diminuição das transferências</u> quer do <u>aumento dos preços unitários do mercado dos bens e serviços consumidos</u> (acima da inflação).

Por outro lado, o regresso previsto às regras dos limites e dos excessos de endividamento (e à obrigatoriedade da sua redução) da Lei das Finanças Locais, no orçamento de 2012, comporta dificuldades adicionais ao seu cumprimento.



45 Defense

Em face do exposto, a situação financeira do Município tornou-se muito difícil pelo que na impossibilidade de obtenção de receitas extraordinárias, só o anunciado empréstimo do PAEL para as Autarquias poderá melhorar as dificuldades momentâneas de tesouraria, mas não resolverá os problemas de fundo provocados pela redução das explorações agrícolas e industriais (enchimento do Alqueva), pela actual crise económico financeira do País e da Europa, ainda, pelas medidas de austeridade que afectam as regiões mais empobrecidas do país (despovoamento, do

baixo nível de escolaridade e população envelhecida).

Isto é, na sequência da nova Lei dos Compromissos para 2012, o executivo de Mourão esgotou todas as possibilidades de recuperação financeira, nos termos do n.º 1 e 2 do artigo 8, e da alínea b) do n.º 1 do artigo 9, do D.L. nº 38/200, pelo que vai ter de apresentar, <u>um estudo e plano de reequilíbrio financeiro do Município,</u> logo que seja obtido o financiamento do PAEL, de forma a reestruturar toda a sua dívida (e juros), através de um empréstimo de reequilíbrio a 20 anos.

Após discussão e não havendo objecções ou pedidos de esclarecimentos sobre o relatório acabado de reproduzir, o Executivo, por proposta do senhor Presidente, deliberou remeter um exemplar do mesmo:

- a) À Assembleia Municipal, para apreciação, nos termos da alínea c) do n.º 4
   do artigo 40.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro;
- b) Aos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e das autarquias locais, para acompanhamento, nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 38/2008, de 7 de Março.

Deliberação tomada por unanimidade.

### 3. ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS

Foi presente o processo do concurso público para alienação da máquina usada abaixo identificada, aberto por Despacho de 10 de Julho de 2012, anunciado através do Edital n.º 43/2012, afixado nos lugares públicos do costume, deste concelho, em 16 de Julho de 2012, e publicado no jornal "Diário do Sul", de 25 do mesmo mês, donde se verificou ter sido apresentada e admitida por se encontrar em conformidade com o referido Edital, uma única proposta, da firma "MÁQUICORREDORA – Comércio de Máquinas e Equipamentos, Ld.ª":

Matricula: S/Matricula Modelo: 860/4RM C/90 H.P. TURBO

Ano de Matricula: 1994 Tipo: Industrial

Marca: MASSEY FERGUSSON Lotação: 1



W Colare

Seguidamente procedeu-se à abertura da referida proposta, verificando-se que o concorrente se propunha adquirir a mencionada máquina pelo valor de € 2.500,00 (dois mil e quinhentos euros), acrescido de IVA a 23%, o que perfaz um total de € 3.075,00 (três mil e setenta e cinco euros)

O Executivo, após troca de impressões, deliberou autorizar a alieñação da mencionada máquina ao concorrente "MÁQUICORREDORA – Comércio de Máquinas e Equipamentos, Ld.a", pelo valor da sua proposta.

Deliberação tomada por unanimidade.

#### 4. PEDIDO DE APOIO

Foi lido o e-mail do CEAI – Centro de Estudos da Avifauna Ibérica, de 12 de Julho de 2012, em que informa que as enormes potencialidades da EBG – Estação Biológica do Garducho não estão a ter a utilização que certamente o Município desejaria, em virtude do sistema de armazenamento e disponibilização de água não estar a funcionar convenientemente, pelo que necessita do apoio do Município, nomeadamente:

- Apoio de um técnico do serviço de águas para fechar o sistema de recolha de águas, por forma a isolar a cisterna de abastecimento de água (o CEAI já tem o material necessário, portanto só necessitaria da pessoa);
- Ajuda na lavagem da cisterna com recurso a um daqueles veículos com depósito de bombagem de água;
- Além da água, o transporte para encher a cisterna supondo que a água possa ser de um qualquer local de abastecimento público que exista próximo.
- O Executivo, após troca de impressões deliberou, por unanimidade, deferir a referida pretensão.
- 5. RECRUTAMENTO EXCEPCIONAL DE TRABALHADORES NECESSÁRIOS À OCUPAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO PREVISTOS, E NÃO OCUPADOS, NO MAPA DE PESSOAL

Pelo senhor Presidente foi posta à discussão a análise da sua proposta sobre o assunto mencionado em epígrafe, do seguinte teor:

"Assunto: RECRUTAMENTO EXCEPCIONAL DE TRABALHADORES NECESSÁRIOS À OCUPAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO PREVISTOS, E NÃO OCUPADOS, NO MAPA DE PESSOAL:

Tendo por referência o assunto em epígrafe e considerando que:





- Autárquica pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, o recrutamento de trabalhadores, para ocupação dos postos de trabalho necessários à execução das actividades, opera-se com recurso à constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado, excepto quando tais actividades sejam de natureza temporária, caso em que o recrutamento é efectuado com recurso à constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo determinado ou determinável.
- 2 Nos termos do n.º 4 do artigo 6.º da supracitada Lei n.º 12-A/2008, o recrutamento para constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado inicia-se sempre de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.
- 3 Nos termos do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, os órgãos e os serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação objectivo definido no artigo 3.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, não podem proceder à abertura de procedimentos concursais com vista à constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado, determinado ou determinável, para carreira geral ou especial e carreiras que ainda não tenham sido objecto de extinção, de revisão ou de decisão de subsistência, destinados a candidatos que não possuam uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente constituída, sem prejuízo do disposto no número seguinte.
- 4 Nos termos do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, em situações excepcionais, devidamente fundamentadas, os membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública podem, ao abrigo e nos termos do disposto nos nºs 6 e 7 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, autorizar a abertura de procedimentos concursais a que se refere o número anterior, fixando, caso a caso, o número máximo de trabalhadores a recrutar.
- 5 Nos termos do n.º 2 do artigo 10.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, o recrutamento excepcional depende da verificação dos seguintes requisitos cumulativos:
  - a) Fundamentação na existência de relevante interesse público no recrutamento, ponderada a eventual carência dos recursos humanos no sector de actividade a que se destina o recrutamento bem como a evolução global dos recursos humanos do município ou freguesia em que o serviço se integra;
  - b) Impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho em causa nos termos previstos nos n.ºs 1 a 5 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, ou por recurso a pessoal colocado em situação de mobilidade especial ou a outros instrumentos de mobilidade.
- 6 Nos termos do n.º 3 do artigo 10.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, a autorização prevista no n.º 2 do artigo 9.º do mesmo diploma legal compete, nas autarquias locais, sob proposta do presidente da câmara, ao órgão executivo.
- 7 O número de trabalhadores em funções, com formação e habilitação académica adequada, é insuficiente, para garantir o normal funcionamento do Serviço de Educação da Unidade Orgânica Sócio-Cultural, nomeadamente leccionar aos alunos do 1.º ciclo do ensino básico das escolas do Município as actividades abaixo descritas, no



âmbito do Programa das Actividades de Enriquecimento Curricular no 1.º Ciclo do Ensino Básico, bem como prestar apoio pedagógico durante os períodos de férias lectivas, em iniciativas do Município, ou em actividades em que o Município seja parceiro, relacionadas com as crianças do 1.º ciclo do ensino básico;

- 8 Os postos de trabalho necessários estão previstos no mapa de pessoal vigente, aprovado pelos competentes órgãos deste Município;
- 9 Nos termos do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de Setembro, que regulamenta o regime aplicável à contratação de técnicos que asseguram o desenvolvimento das Actividades de Enriquecimento Curricular, é estipulado um procedimento célere que visa permitir de forma expedita mas rigorosa, assegurar a rápida e eficaz contratação dos referidos técnicos.

Proponho à Câmara Municipal de Mourão que, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 10.º, conjugado com o n.º 2 do artigo 9.º, ambos da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, autorize a abertura do procedimento concursal, para o recrutamento excepcional dos seguintes técnicos:

SERVIÇO	CATEGORIA / CARREIRA E ACTIVIDADE	N.º HORAS SEMANAIS	VALOR DA HORA (€)	NÚMERO DE TRABALHADORES A CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, A TEMPO PARCIAL
Serviço de Educação da Unidade Orgânica Sócio- Cultural	Técnico Superior - Actividades Lúdico- Expressivas	13	12,32	Um
Idem	Assistente Técnico -Actividades Lúdico- Expressivas	13	7,26	Um
Idem	Técnico Superior - Ensino da Música	17	12,32	Um
Idem	Técnico Superior - Ensino do Inglês	17	12,32	Um
Idem	Técnico Superior - Outras (Hora do Conto)	10	12,32	Um

Em ordem ao estabelecido no n.º 2 do artigo 10.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, verifica-se o seguinte:

- a) Que, para além da insuficiência manifestada no ponto 7 das considerações, o recrutamento excepcional dos trabalhadores propostos é determinante, para a realização das actividades, de natureza temporária, a desenvolver sobretudo nos serviços discriminados no referido ponto 7, donde se esperam resultados significativos que, seguramente, contribuirão para uma melhor prossecução do interesse público.
- b) Que, ao abrigo do disposto no n.º 8 desta mesma disposição legal, as necessidades de recrutamento excepcional de pessoal resultantes do exercício de actividades advenientes da transferência de competências da administração central para a administração local no domínio da educação, como é o caso, não estão sujeitas ao regime constante da alínea b) do mencionado n.º 2 artigo 10.º da Lei n.º 12-A/2010;



Finalmente, proponho também à Câmara Municipal de Mourão a aprovação do aviso de abertura de procedimento concursal para recrutamento dos postos de trabalho acima identificados, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado, a tempo parcial, em conformidade com o modelo constante do anexo à presente proposta

Paços do Município de Mourão, 6 de Agosto de 2012.

O Presidente da Câmara Municipal, José Manuel Santinha Lopes.

#### "ANEXO

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA OCUPAÇÃO DE DIVERSOS POSTOS DE TRABALHO, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO A TERMO RESOLUTIVO CERTO, A TEMPO PARCIAL

1 - Para efeitos do disposto no n.º 6 artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de Setembro, torna-se público que na reunião deste Município, do dia 06 de Agosto de 2012, foi deliberado, abrir o procedimento concursal para a constituição da relação jurídica de emprego público por tempo determinado, para contratação de técnicos das Actividades de Enriquecimento Curricular, na modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, a tempo parcial, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 93.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, para ocupação dos seguintes postos de trabalho do mapa de pessoal deste Município:

Ref.<sup>a</sup> A – 1 Técnico superior (Actividades Lúdico-Expressivas)

Ref. B – 1 Assistente técnico (Actividades Lúdico-Expressivas)

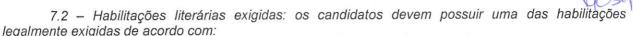
Ref.<sup>a</sup> C – 1 Técnico superior (Ensino da Música)

Ref. \* D - 1 Técnico superior (Ensino do Inglês)

Ref. <sup>a</sup> E – 1 Técnico superior (Outras-Hora do Conto)

- 2 Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, e Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de Setembro.
- 3 Local de trabalho: o local de trabalho será nos estabelecimentos de ensino do Agrupamento Vertical de Escolas de Mourão.
- 4 Duração do contrato: o contrato vigorará no período compreendido entre a data da sua assinatura e o termo do ano escolar a que respeita (**30 de Junho de 2012**), conforme determina o n.º 2, do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de Setembro
- 5 Horário de trabalho: o trabalho será prestado de segunda a sexta-feira, de acordo com o horário a definir, tendo em conta os projectos apresentados pelo Agrupamento de Escolas, e terá a seguinte duração semanal: 13 horas para os procedimentos Ref.ª A e B, 17 horas para os procedimentos Ref.ª C e D, e 10 horas para o procedimento E.
- 6 Caracterização dos postos de trabalho: leccionar as actividades referidas no ponto 1 aos alunos do 1.º ciclo do ensino público básico das escolas do Município de Mourão, no âmbito do Programa das Actividades de Enriquecimento Curricular no 1.º Ciclo do Ensino Básico, podendo ainda prestar apoio pedagógico, durante os períodos de férias lectivas, em iniciativas do Município, ou em actividades em que o município seja parceiro, relacionadas com as crianças do 1.º ciclo do ensino básico.
- 7 Requisitos 7.1 – Requisitos gerais de admissão: os previstos no art.º 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.





a) O artigo 9.º do anexo ao Despacho n.º 14460/2008, de 26 de Maio, da Ministra da Educação, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 100, de 26 de Maio de 2008, alterado e republicado pelo Despacho n.º 8683/2011, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 122, de 28 de Junho de 2011,

para o procedimento Ref.ª D;

b) O artigo 16.º do anexo ao Despacho n.º 14460/2008, de 26 de Maio, da Ministra da Educação, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 100, de 26 de Maio de 2008, alterado e republicado pelo Despacho n.º 8683/2011, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 122, de 28 de Junho de 2011, para o procedimento Ref.ª C;

c) O artigo 18-B.º do anexo ao Despacho n.º 14460/2008, de 26 de Maio, da Ministra da Educação, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 100, de 26 de Maio de 2008, alterado e republicado pelo Despacho n.º 8683/2011, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 122, de 28 de

Junho de 2011, para os procedimentos Ref.ª A e B;

d) O artigo 19.º do anexo ao Despacho n.º 14460/2008, de 26 de Maio, da Ministra da Educação, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 100, de 26 de Maio de 2008, alterado e republicado pelo Despacho n.º 8683/2011, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 122, de 28 de Junho de 2011, para o procedimento Ref.ª E;

- 8 Remuneração: a remuneração será de 12,32 € /hora, para os procedimentos Ref.ª A, C, D e E, e 7,26 € /hora, para o procedimento Ref.ª B.
- 9 Prazo de validade: Os procedimentos concursais são válidos para o recrutamento dos postos de trabalho a ocupar de imediato e para os efeitos previstos no n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de Setembro.
- 10 Forma e prazo de apresentação de candidaturas: nos ternos do artigo 6.º do mencionado Decreto-Lei, a candidatura é formalizada através do preenchimento do formulário electrónico disponível no sítio da Internet da Direcção-Geral da Administração Escolar, do Ministério da Educação, em <a href="https://www.dgrhe.min-edu.pt">www.dgrhe.min-edu.pt</a>, nos 3 dias úteis seguintes à data da divulgação da oferta.
- 11 Métodos de selecção: a selecção dos candidatos será efectuada através da avaliação curricular. A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente as habilitações académicas ou profissionais e a experiência profissional no âmbito das actividades de enriquecimento curricular. A classificação final será expressa de 0 a 100 pontos, de acordo com a sequinte fórmula:

AC = (HA + EP)/2

em que:

AC = Avaliação curricular HA = Habilitações literárias EP = Experiência profissional

Considerando-se como factores para a avaliação curricular:

HA - Às habilitações literárias são atribuídos os seguintes pontos:

No procedimento Ref.<sup>a</sup> C – 50 e 30 pontos aos candidatos que possuam as habilitações a que se referem respectivamente os n.ºs 1 e 2 do artigo 16.º do anexo ao Despacho n.º 14460/2008, de 26 de Maio, da Ministra da Educação, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 100, de 26 de Maio de 2008, alterado e republicado pelo Despacho n.º 8683/2011, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 122, de 28 de Junho de 2011;

No procedimento Ref.<sup>a</sup> D – 50, 45, 40, 35, 30, e 25 pontos aos candidatos que possuam as habilitações a que se referem respectivamente as alíneas a), b), c), d) e) e f) do n.º 1 do artigo 9.º do mesmo Despacho; 20, 15 e 10 pontos aos candidatos que possuam as habilitações a que se referem respectivamente os n.ºs 2, 3 e 5 do mesmo artigo 9.º;

No procedimento Ref.ª E - 50 pontos aos candidatos que possuam licenciatura em área

coincidente com a actividade a desenvolver;

No procedimento Ref.<sup>a</sup> A – 50 e 30 pontos aos candidatos que possuam as habilitações a que se referem respectivamente as alíneas b) e c), e a), do n.º 1 do artigo 18.º-B, do referido Despacho;

No procedimento Ref.<sup>a</sup> B-50 pontos aos candidatos que possuam as habilitações a que se refere a alínea b) do n.<sup>o</sup> 2 do mesmo artigo 18.<sup>o</sup>-B, na área da cerâmica.

EP – Na experiência profissional – n.º de dias prestado nas AEC a que se candidata, em escolas do 1.º ciclo do ensino básico:

Maior ou igual a 1000 dias - 50 pontos;

De 700 a 999 dias - 40 pontos;

De 500 a 699 dias - 30 pontos;

De 365 a 499 dias - 25 pontos

De 220 a 364 dias - 20 pontos;

De 120 a 219 dias – 10 pontos;

De 1 a 119 dias - 5 pontos;

Sem experiência - 0 pontos

- 12 Critérios de desempate: em caso de igualdade de pontuação preferem os candidatos com mais tempo de serviço prestado ao Município nas actividades de enriquecimento curricular.
- 13 A lista unitária de ordenação final é notificada aos candidatos através da aplicação informática para contratação de técnicos da mencionada Direcção-Geral da Administração Escolar, na qual os candidatos seleccionados deverão também aceitar a colocação.

14 – Composição do Júri do concurso:

Presidente – Manuel Francisco Godinho Carrilho, Vice-Presidente da Câmara Municipal;

Vogais efectivos – Maria Clara Pimenta Pinto Martins Safara, Vereadora em regime de tempo inteiro, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos, e Joaquim António Saraiva Salsinha, Director do Agrupamento de Escolas de Mourão.

Vogais suplentes - Célia Maria Pulga Nunes Caleiro e Vera Cristina Marques Bailote, técnicas

superiores.

- 15 Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma politica de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.
- 16 Para cumprimento do disposto no n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de Setembro, a oferta de trabalho será publicitada nos jornais "Correio da Manhã" e "Diário do Sul".

Apreciada a proposta acabada de transcrever e não havendo objecções ou pedidos de esclarecimento, o Senhor Presidente colocou a mesma à votação, a qual mereceu total aprovação do Executivo.

Deliberação tomada por unanimidade.

### II - ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

- 1. OPERAÇÕES URBANÍSTICAS
- 1.1. Foi presente o processo para licenciamento de obras particulares n.º 4/12, instaurado a requerimento de Nuno Miguel Amante Bragança, em que requer a aprovação dos projectos das especialidades da obra de construção de um casão agrícola, no prédio urbano que



possui em Mourão, na Av.ª Combatentes da Grande Guerra, cujo projecto de arquitectura foi aprovado por deliberação de 16 de Julho de 2012.

O Executivo, com base na Informação do serviço de gestão urbanística da Unidade Orgânica de Ambiente, Obras e Urbanismo, deste Município, n.º 77/2012, de 2012/07/30, deliberou aprovar os referidos projectos das especialidades, assim como autorizar o respectivo licenciamento.

Deliberação tomada por unanimidade.

### 1.2. CONSITUIÇÃO DE PROPIEDADE HORIZONTAL

Relativamente a este assunto o Sr. Presidente propôs a ratificação do Despacho do Sr. Vice-Presidente, de 2012.08.02, em que autoriza, a requerimento da Santa Casa da Misericórdia de Mourão, a emissão da certidão de constituição de propriedade horizontal do prédio urbano que possui em Mourão, na Praça da República, n.os 26 e 27, tendo o Executivo deliberado aprovar a referida proposta.

Deliberação tomada por unanimidade.

E, por nada mais haver a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada esta reunião, eram 18,00 horas. Para constar se lavrou a presente acta que foi aprovada por luvami unidade, na reunião de 27 de Agosto 2012, e vai ser assinada por todos os membros do Executivo e por mim, Vítor Manuel Leal Vidigal, secretário, que a redigi e subscrevo.

O Presidente,

O Vice-Presidente,

Os Vereadores